

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18
PROCESSO CPL Nº 1146/17
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital e está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto ficam mantidos todos os prazos estabelecidos no edital.

1) Fica retificado o Edital em seu Anexo VI – Minuta do Contrato na Cláusula Terceira – Do Preço e do Pagamento para as inclusões dos subitens 3.11 e na Cláusula Quarta – Obrigações da Contratada, o subitem 4.22 com a seguinte redação:

“ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.11 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.22 CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês imediatamente posterior a competência dos serviços realizados, os documentos comprobatórios referente aos recolhimentos dos encargos sociais (**INSS, FGTS, Gfip/Re e folha de pagamento**), instituídos por lei, em caso inobservância do presente item o pagamento ficará retido.”

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2018.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira